



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho:

Declara a habilitação do curso de mestrança de construtor civil ou a do curso de mestrança de topógrafo auxiliar de obras públicas como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para efeito de provimento no cargo de desenhador de 2.ª classe da Força Aérea.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 209/72:

Extingue a comissão de encerramento de contas das forças terrestres do Estado Português da Índia.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 210/72:

Cria o Comando da Defesa Marítima dos Portos do Zambeze — Extingue idêntico Comando do Porto do Chinde.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 121/72:

Autoriza o conselho administrativo do Aeroporto de Lisboa a celebrar contrato para o fornecimento de duas viaturas de pó químico seco Total TLF 250, equipadas sobre chassis Land Rover 109.

Ministério da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 211/72:

Procede à distribuição do quinhão do produto líquido da exploração das apostas mútuas desportivas às Santas Casas da Misericórdia e outras instituições, no que respeita ao rendimento a apurar do exercício de 1971.

como suficiente, em paralelo com o curso geral dos liceus, para efeito de provimento no cargo de desenhador de 2.ª classe da Força Aérea.

Presidência do Conselho, 7 de Abril de 1972. — Pelo Presidente do Conselho, *João Mota Pereira de Campos*, Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição do Gabinete do Ministro

Portaria n.º 209/72

de 17 de Abril

Estando já realizados os fins para que foi constituída a comissão prevista no corpo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45 286, de 2 de Outubro de 1963, alterada pela Portaria n.º 236/71, de 5 de Maio:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, em cumprimento do artigo 9.º do citado decreto-lei, extinguir a comissão de encerramento de contas das forças terrestres do Estado Português da Índia.

O Ministro do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 210/72

de 17 de Abril

Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 47 815, de 26 de Julho de 1967:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha:

1.º Criar o Comando da Defesa Marítima dos Portos do Zambeze, subordinado ao comandante naval de Moçambique.

2.º Que o mesmo Comando seja exercido pelo capitão dos Portos do Zambeze.

3.º Extinguir o Comando da Defesa Marítima do Porto do Chinde.

O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Despacho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 000, de 1 de Junho de 1960, mediante proposta do Ministério da Educação Nacional, ouvido o Conselho Permanente da Acção Educativa, é declarada a habilitação do curso de mestrança de construtor civil ou a do curso de mestrança de topógrafo auxiliar de obras públicas, ambos com a organização do Decreto n.º 37 029, de 25 de Agosto de 1948,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Decreto n.º 121/72

de 17 de Abril

Tendo em vista as disposições do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º E autorizado o conselho administrativo do Aeroporto de Lisboa a celebrar contrato para o fornecimento de duas viaturas de pó químico seco *Total TLF 250*, equipadas sobre *chassis Land Rover 109*, pela importância de 484 210\$.

Art. 2.º — 1. O encargo resultante da execução do contrato referido no artigo anterior não poderá, em cada ano, exceder as seguintes quantias:

a) Em 1972	290 526\$00
b) Em 1973	193 684\$00

2. A importância fixada para o ano seguinte será acres-

cida do saldo apurado no ano que lhe antecede.

Marcello Caetano — Augusto Victor Coelho — João Maria Leitão de Oliveira Martins.

Promulgado em 5 de Abril de 1972.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Portaria n.º 211/72

de 17 de Abril

Nos termos da alínea a) do § 2.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43 777, de 3 de Julho de 1961, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 636/70, de 22 de Dezembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Saúde e Assistência, que o quinhão do produto líquido da exploração das apostas mútuas desportivas atribuído pela alínea a) do § 2.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43 777, de 3 de Julho de 1961, às Santas Casas da Misericórdia e outras instituições de assistência, no que respeita ao rendimento a apurar do exercício de 1971, depois de deduzida a importância de 1 500 000\$, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46 772, de 20 de Dezembro de 1965, seja distribuído pela seguinte forma:

	Porcen- tagens
A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa . . .	32
A Santa Casa da Misericórdia do Porto . . .	35
A outras Misericórdias e instituições de assistência, oficiais ou particulares, para criação ou desenvolvimento dos serviços de reabilitação, de acordo com os planos que vierem a ser aprovados	33

O Ministro da Saúde e Assistência, *Baltasar Leite Rebelo de Sousa.*